

SCPAR Porto de Imbituba S.A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SCPAR – PORTO DE IMBITUBA S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2024

Licitação Eletrônica nº 1060486

Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPE PIMB nº 2722/2024
licitacoes@portodeimbituba.com.br

Ref.: LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 049/2024

EAGLE SOLUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.794.976/0001-90, já devidamente qualificada e declarada vencedora, conforme os autos do processo licitatório em referência, por seu representante legal, “*in fine*” assinado, vem mui respeitosamente, apresentar recurso em relação ao **Pregão Eletrônico nº 049/2024**, em especial, as condições oferecidas para a empresa **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**.

1. Das Condições que favoreceram a Empresa HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA

A empresa **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**, conforme os registros e publicidade do **Pregão Eletrônico nº 049/2024**, não cumpriu com as documentações necessárias para participar desse certame. Além disso, mesmo depois de ter sido desclassificada por apresentar uma proposta inexecutável, fato esse documentado e com toda a formalidade e embasamento realizado pela comissão Técnica e Jurídica desse conceituado Porto de Imbituba, a Comissão desse processo licitatório, **resolve reclassificar a empresa HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**, caracterizando um favorecimento desproporcional e ferindo o Princípio da Impessoalidade conforme evidências demonstradas neste documento.

2. Dos Fatos que favoreceram a Empresa HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA

Com base nas vistas do Processo SGPE PIMB nº 2722/2024, é notório incoerência na sequência do rito e das decisões do certame, onde a Comissão de Licitação, por conta e risco, **resolve reclassificar a empresa HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**, alegando que a proposta da mesma é exequível, desconsiderando todo o parecer do corpo Técnico e Jurídico do Porto de Imbituba, reformando a sua própria decisão.

Diante deste cenário, ficam em aberto questões como:

- Qual o papel da Comissão Técnica nesse processo licitatório? Esse corpo técnico não deveria ser decisivo no critério de viabilidade do Projeto/Contrato? Até pelo fato de ser a área responsável pela fiscalização e absorção do projeto a ser implantado nesse Processo Licitatório.
- Qual o papel da Comissão desse processo licitatório? Haja visto, conforme os relatos, que está desconsiderando o papel e responsabilidades do Corpo Técnico e Jurídico desse conceituado Porto.
- Com que embasamento a Comissão desse processo licitatório está garantindo, além da exequibilidade da proposta da empresa HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, a garantia da qualidade e dos prazos não só na sua execução, mas em todo o prazo desse contrato, em especial, na sua manutenibilidade?
- Qual o conceito de Proposta Mais Vantajosa? Haja visto que, conforme todos os entendimentos dos letrados nessa matéria, para ser considerada uma proposta Vantajosa, a proposta deve ser, antes disso, considerada EXEQUÍVEL, caso contrário, não pode ser considerada vantajosa para o Ente.

3. Da validade da documentação de Habilitação Técnica da Empresa HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA

Não bastasse, todas as idas e vindas da condução deste certame, com base nas vistas do Processo SGPE PIMB nº 2722/2024, para a surpresa de todos, além de desclassificar, depois reclassificar e, PRINCIPALMENTE HABILITAR E DECLARAR VENCEDORA a empresa HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, **a Comissão desconsidera um documento que está vencido, sendo certo que, por si só, já é um fato indiscutível para desclassificar a empresa HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA.**

Tais evidencias foram disponibilizadas pela própria Comissão no site do Porto de Imbituba (chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://portodeimbituba.com.br/a pp/anexos/20250206_Documentos-de-Habilitacao---Head-Net---PE-049.2024.pdf) e replicado abaixo:

* **CERTIFICADO DIGICON** – Validade expirada (destacado em azul):

- Certificado emitido em 01/11/2023;
- Validade de 1 (um) ano.
- **Certificado vencido em 01/11/2024.**



* **CERTIFICADO DIGICON** – Validade expirada (destacado em azul):

- Certificado emitido em 28/11/2023;
- Validade de 1 (um) ano.
- **Certificado vencido em 28/11/2024.**



4. Da Conclusão

Diante das evidências apresentadas e buscando evitar mais transtorno no andamento desse processo licitatório, o que resulta em desnecessários custos e desperdícios de tempo, **requer-se que seja novamente desclassificada a empresa HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA e retomada a decisão que habilitou e consagrou vencedora a empresa EAGLE SOLUÇÕES**, garantindo em especial os princípios da Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

Blumenau, 13 de fevereiro de 2025.

TIAGO
RAU:03796073956

Assinado de forma digital por
TIAGO RAU:03796073956
Dados: 2025.02.13 07:52:39 -03'00'

Eagle Soluções Tecnológicas

Representante Legal

Tiago Rau



Recurso - Processo 049/2024

1 mensagem

Caroline Franke - Eagle <caroline.franke@eaglesolucoes.com.br>
Para: LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>

13 de fevereiro de 2025 às 07:58

Prezados, bom dia

Encaminhamos em anexo Recurso referente o processo licitatório 049/2024.

A disposição. Favor confirmar recebimento.

Caroline Franke

+55 47 3288-6040
caroline.franke@eaglesolucoes.com.br
eaglesolucoes.com.br

EAGLE 



Recurso Eagle SCPAR 049.2024 13.02.2025.pdf

784K